



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem como fito primordial autorizar o recebimento de doação de imóveis com encargo, nos termos do art. 32, VIII, da Lei Orgânica do Município de Coxim-MS.

No local serão construídas residências, ficando os imóveis doados com o objetivo de abertura de vias públicas, facilitando a circulação de pessoas e veículos, agregando valores e receitas para a Fazenda Pública.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores que exornam essa Casa de Leis, contando com o apoio dos pares para aprovação da matéria.

Atenciosamente

**EDELSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

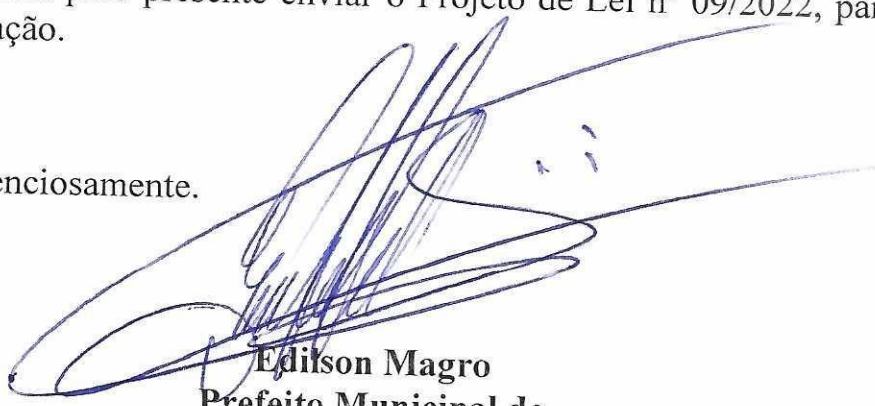
OF/GAB/Nº 188/2023

Coxim/MS, 5 de julho de 2023.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei nº 09/2022, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS**

**Ao
Exmo. Presidente da Câmara
Municipal de Coxim-MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 011/2023

Coxim, MS 5 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre autorização de recebimento de doação com encargo e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32, inc. VIII, da Lei Orgânica, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coxim autorizado a receber em Doação com encargo, a **fração ideal de 1.156,27 m²** (um mil, cento e cinquenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados), a ser desmembrado da área maior do imóvel matriculado no Cartório de Registro de imóvel sob o nº **31.587**, que é assim descrito e caracterizado - Um lote de terreno urbano sob o n.º **09/10-A/C/D (nove/dez-A/C/D)** (remembrado), da quadra **n. 36 (trinta e seis)**, com a **área de 6.573,66 m² (seis mil e quinhentos e setenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados)**, remembrado dos lotes nº 09/10-A (remanescente), 09/10-C (desmembrado) e 09/10-D (desmembrado), situado no bairro "Flávio Garcia", em Coxim MS, **localizado com frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), à 95,13 metros de distância da esquina mais próxima que faz confrontação para Avenida Gaspar Ries Coelho**, descrição da área maior da matrícula:

Norte (Lado Esquerdo):	68,00 metros, divisando com o lotes nº 08 e 26,70 m divisando com o lote nº 09/10-E (Desmembrado);
Sul (Lado Direito):	68,00 m, metros divisando com o lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o lote 09/10-B (Desmembrado);
Leste (Frente):	80,50 metros, sendo 15,00 metros divisando para os lote nº 09/10-B (desmembrado) e 40,80 metros para a Avenida Tancredo Neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, lote nº 09/10-F (desmembrado);
Oeste (Fundos):	80,00 metros divisando com os lotes 21 e 22.

Art. 2º - A área, do objeto da doação com encargo, de que trata o artigo anterior, destina-se à abertura de Ruas a serem denominadas de Tereza dos Santos Carvalho e Rua Lucinda Martins Mochi, sendo as mesmas desmembradas por esta Lei, tendo a seguinte descrição, Uma área irregular (desmembrada) com a **área de 1.156,27 m² (um mil, cento e cinquenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados)**,




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

com a Frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (ímpar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte (Lado Esquerdo):	8,40 metros, para o lote nº 08 e 57,78 m para o lote nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado);
Sul (Lado Direito):	8,40 m, metros divisando com o lote nº 11 e 58,36 metros para o lote nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado);
Leste (Frente):	28,32 metros, para o lote nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado), 8,42 metros a Avenida Tancredo Neves e 43,28 metros para o lote nº 09/10-A/C/D-03;
Oeste (Fundos):	80,00 metros para o lote nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: RENAN MOCHI DE CARVALHO - CPF: 016.558.711-37
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA TANCREDO NEVES, LOTE Nº 09/10-A/C/D,
QUADRA Nº 36, BAIRRO FLÁVIO GARCIA.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº LOTE Nº 09/10-A/C/D APROVADO MAT.: 31.587 (REMEMBRADO), QUADRA Nº 36, ÁREA TOTAL 6.573,66M², FRENTE PARA AVENIDA TANCREDO NEVES, LADO ESQUERDO (IMPAR), à 95,13 METROS DE DISTÂNCIA DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA QUE FAZ CONFRONTAÇÃO PARA AVENIDA GASPAR RIES COELHO.

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 68,00 metros divisando com o lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o lote nº 09/10-E (desmembrado).

AO SUL: (lado direito), com 68,00 metros divisando com o lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o lote nº 09/10-B (desmembrado).

AO LESTE: (frente), com 80,50 metros, sendo 15,00 metros para o lote nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a avenida Tancredo neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, lote nº 09/10-F (desmembrados).

AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com os lotes nº 21, lote nº 22.

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE Nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente), irregular, com área de 3.611,64m² de área privativa, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 38,20 metros divisando com o lote nº 08 e 57,75 metros com o lote nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado).

AO SUL: (lado direito), com 38,20 metros divisando com o lote nº 11 e 58,32 metros com o lote nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado).

AO LESTE: (frente), com 28,47 metros divisando com o lote nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado), 8,42 metros com a avenida Tancredo Neves e 43,13 metros com o lote nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado).

AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com o lote nº 21 e lote nº 22.



LOTE Nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado), irregular, com área de 1.164,57m² de área privativa, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 58,32 metros divisando com o lote nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente).

AO SUL: (lado direito), com 29,80 metros divisando com o lote nº11 e com 29,47 metros para o lote nº 09/10-B (desmembrado).

AO LESTE: (frente), com 13,91 metros para a avenida Tancredo Neves.

AO OESTE: (fundos), com 28,47 metros divisando com o lote nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente).

LOTE Nº09/10-A/C/D-03 (desmembrado), irregular, com área de 1.797,45m² de área privativa, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 29,80 metros divisando com o lote nº08 e 26,70 com o lote nº 09/10-E (desmembrado).

AO SUL: (lado direito), com 57,75 metros divisando com o lote nº09/10-A/C/D-01 (remanescente).

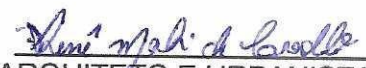
AO LESTE: (frente), com 18,47 metros para a avenida Tancredo Neves.

AO OESTE: (fundos), com 43,13 metros divisando com o lote nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente).

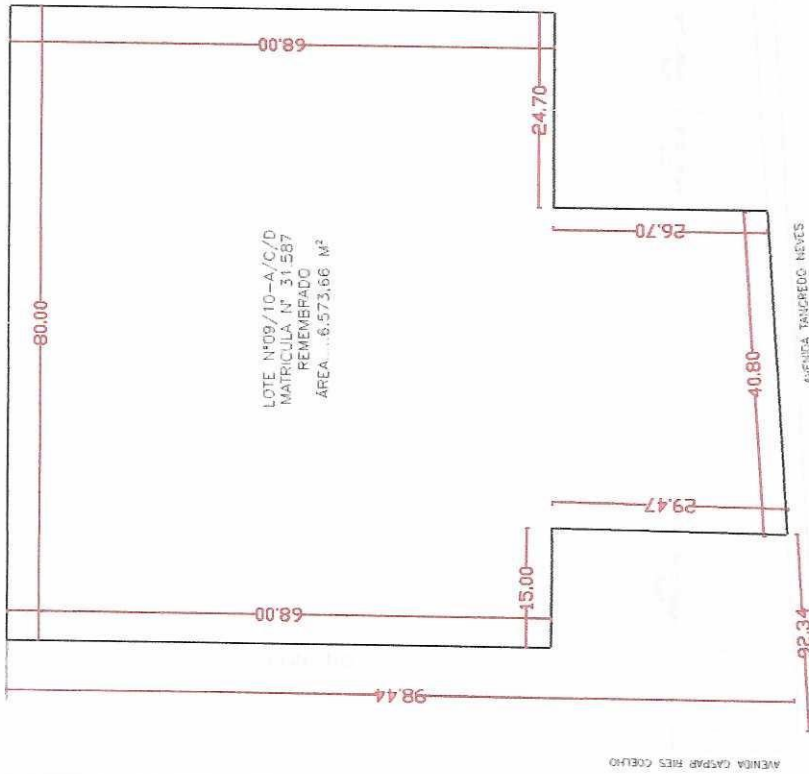
COXIM, 23 de fevereiro de 2023.



RENAN MOCHI DE CARVALHO
CPF. 016.558.711-37
PROPRIETARIO

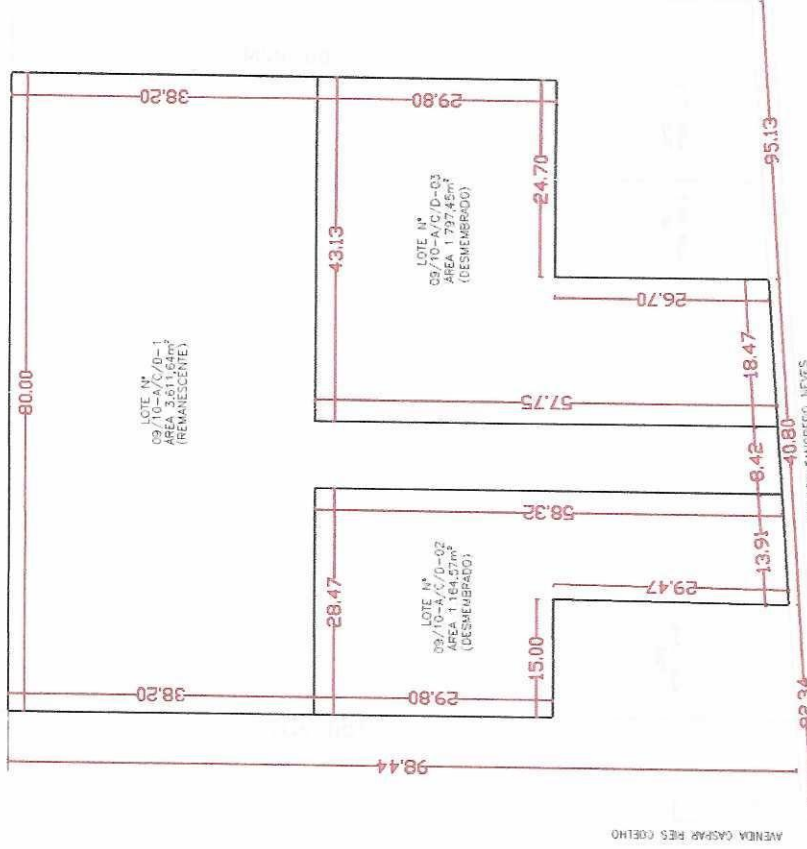


ARQUITETO E URBANISTA
RENE MOCHIDECARVALHO
CAU Nº A273805-8
RESP. TÉCNICO



ANTES DO DESMEMBRAMENTO

ESC. 1/650



APÓS O DESMEMBRAMENTO

ESC. 1/650



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Sustentável e Infra-Estrutura
 ANALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Sustentável e Infra-Estrutura

Data / /
 PROTOCOLADO EM Nº DO PROCESSO /
 APROVADO

PROJETO TOPOGRÁFICO DE DESMEMBRAMENTO

Rua Fede Azeite da Souza, n. 283 - Bairro Dória - Cuiabá-MT.
 Tel.: (075) 3211-2151 - 11 - (07) 30910-7150

MOCHI ARQUITETOS
 INSCRIÇÃO Nº 13.012/2023
 TÍTULO Nº 09/10-A/C/D-01
 LOTE Nº 09/10-A/C/D-02
 LOTE Nº 09/10-A/C/D-03
 coordenadas planimétricas: 18.992819E, 54.438267W

SITUAÇÃO EM ESCRITURA
 SITUADO EM FOLHA Nº 6573,66 m²
 REMEMBRADO - MAT. 31587

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO
 LOTE Nº 09/10-A/C/D-01 (REMANESCENTE)
 ÁREA ... 3.611,64 m²
 LOTE Nº 09/10-A/C/D-02 (REMEMBRADO)
 ÁREA ... 1.154,57 m²
 LOTE Nº 09/10-A/C/D-03 (REMEMBRADO)
 ÁREA ... 1.797,45 m²

RENE MOCHI DE CARVALHO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA Nº 18.822/2013-2024/MS

AUTOS PROJETO
 RENE MOCHI DE CARVALHO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA Nº 18.822/2013-2024/MS

Ofício nº 145/2023/GAB/

PROTOCOLO
Procuradoria Geral do Município de Coxim/MS
Data: 31/05/23 Horas: 7:59
Recebido: *Elaine*

Coxim – MS, 30 de Maio de 2023.

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM
DR. FLÁVIO GARCIA SILVEIRA
PROCURADOR GERAL

Sirvo me do presente expediente, para encaminhar documentos da área de propriedade de Renan Mochi de Carvalho, anexo. Observar despacho do prefeito no corpo do texto, informo ainda determinada urgência no retorno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para manifestar reiterados novos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Elaine
ELAINE GAUDIOSO
GABINETE-PMCX

AO ILMO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COXIM/MS, SENHOR PREFEITO EDILSON
MAGRO

Requer. Encaminhar
a fundações e setor de
projetos p/ parecer e
análise.


24/05/2023

RENAN MOCHI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 001620197-SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.558.711-37, com endereço residencial sito à Rua Pedro Aragão de Souza, 564-B bairro Senhor Divino, vem com devido respeito e urbanidade à presença de Vossa Senhoria, expor para ao final requerer:

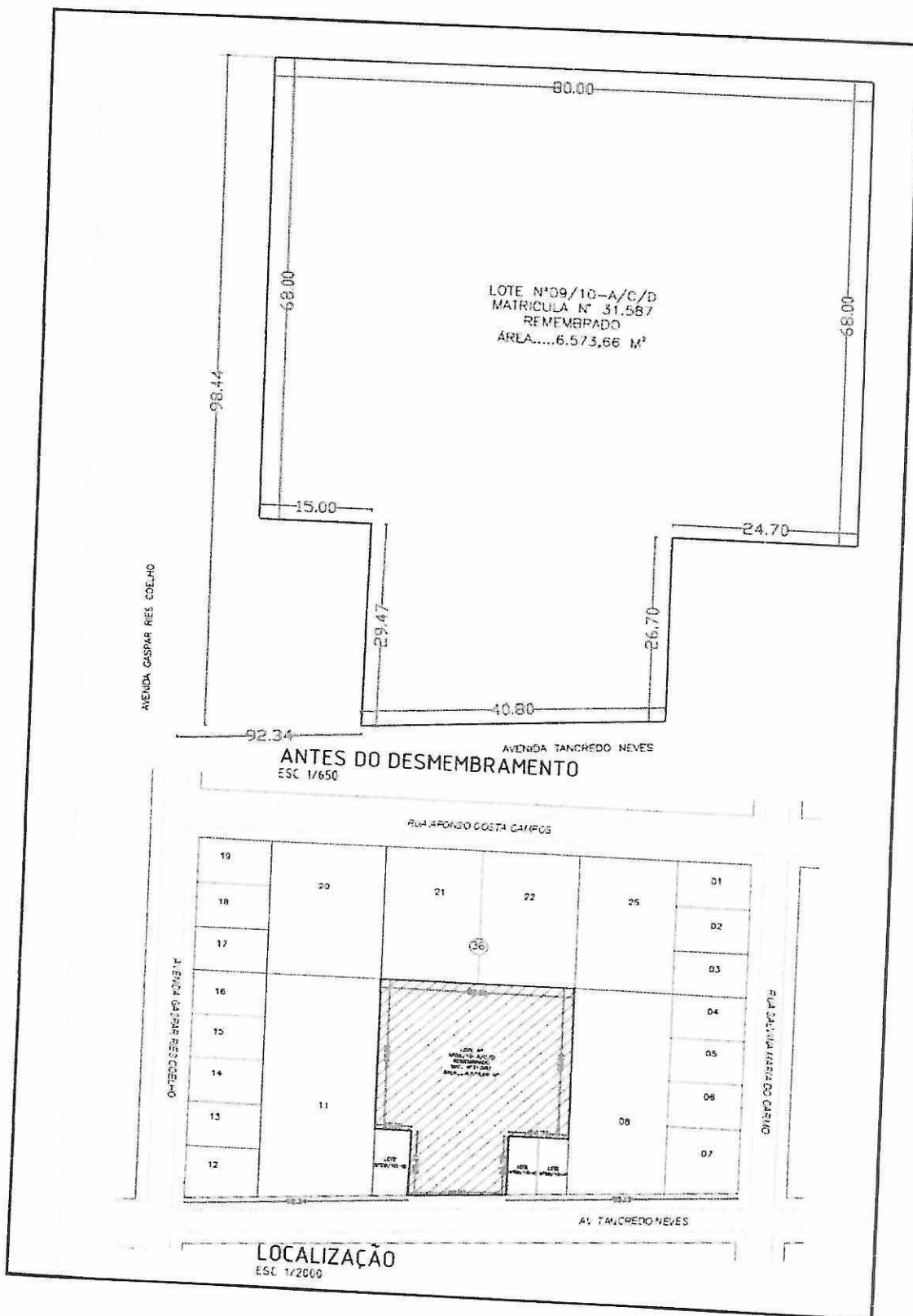
Ilustre Prefeito,

Sou proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 31.587, do CRI local, o qual possui a seguinte descrição:

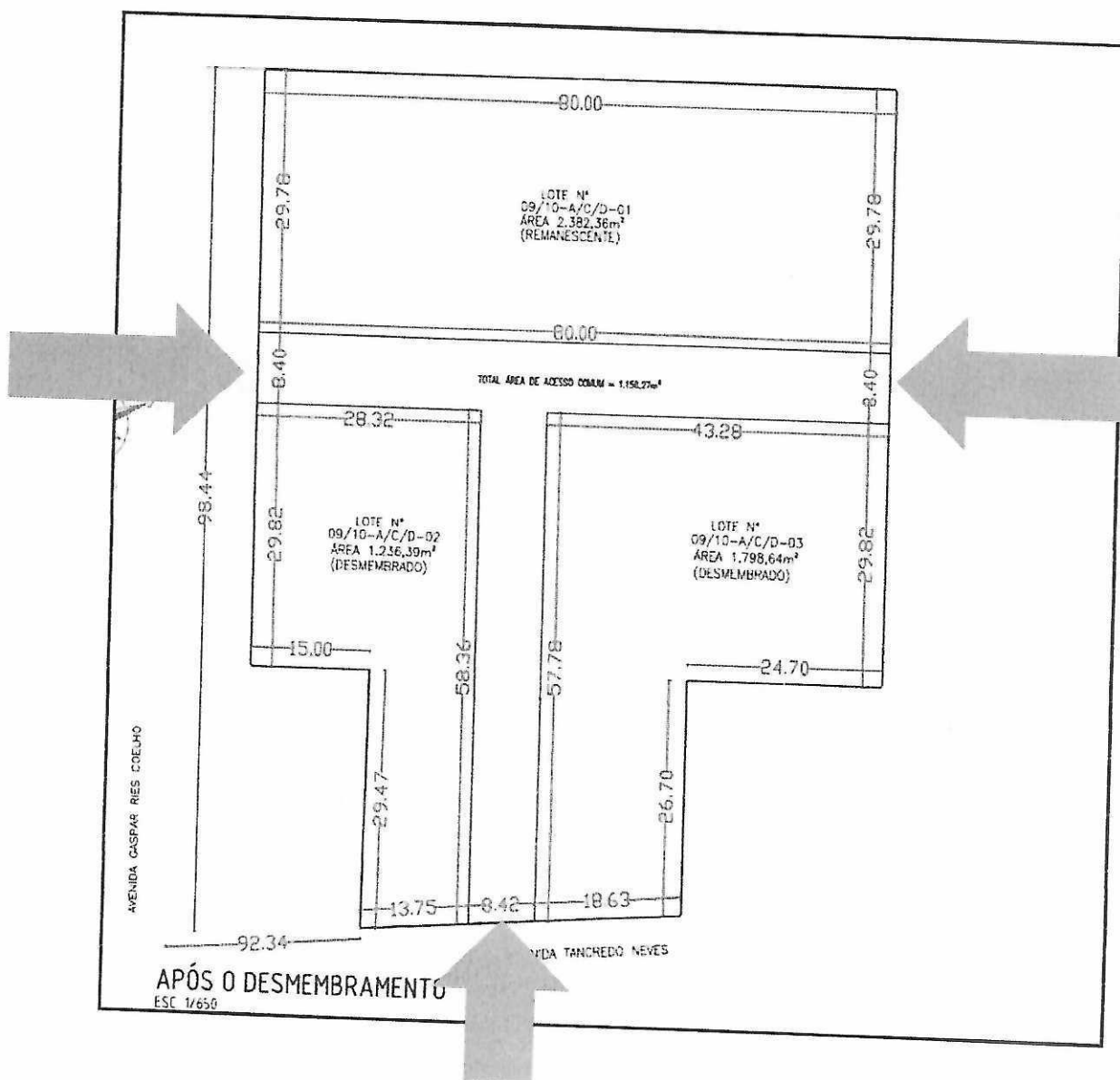
Um lote de terreno urbano sob o n.º 09/10-A/C/D (nove/dez-A/C/D) (remembrado), da quadra n. 36 (trinta e seis), com a área de 6.573,66 m² (seis mil e quinhentos e setenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados), remembrado dos lotes nº 09/10-A (remanescente), 09/10-C (desmembrado) e 09/10-D (desmembrado), situado no bairro "Flávio Garcia", em Coxim MS, localizado com frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), à 95,13 metros de distância da esquina mais próxima que faz confrontação para Avenida Gaspar Ries Coelho, dentro das seguintes limites e confrontações: ao Norte (lado esquerdo): 68,00 metros divisando com o Lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o Lote nº 09/10-E (desmembrado); ao Sul (lado direito): 68,00 metros divisando com o Lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o Lote 09/10-B (desmembrado); ao Leste (frente): 80,50 metros, sendo 15,00 metros divisando para os Lotes nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a Avenida Tancredo Neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, Lote nº 09/10-F (desmembrado); e ao Oeste (fundos): 80,00 metros divisando com os Lotes 21 E 22.



Neste ato é apresentado o mapa do imóvel com a finalidade de identificar a área.



Abaixo segue a imagem da área a ser desmembrada e ofertada em afetação à municipalidade, área esta com indicação da seta em vermelho.



O imóvel conforme matrícula atualizada, está livre de quaisquer ônus, hipotecas, condições, ou seja está totalmente desimpedido.

O Doador disponibiliza por meio de Doação exclusivamente uma parte de 1.156,27 m² do imóvel, dentro da área maior da matrícula nº 31.587, do CRI local a ser desmembrada, a qual é assim descrita e caracterizada;

ÁREA DOADA: ÁREA DE ACESSO COMUM (desmembrado), irregular, com área de 1.156,27m², frente para Av. Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 8,40 metros para o lote nº08, 57,78 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03 (desmembrado).
AO SUL: (lado direito), com 8,40 metros para o lote nº11, 58,36 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado).
AO LESTE: (frente), com 28,32 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado), 8,42 metros para a Avenida Tancredo Neves, 43,28 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03.
AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros para o lote nº09/10-A/C/D-01 (remanescente)

Com o desmembramento da área a ser doada ao município, ao Doador restará as seguintes áreas remanescentes, as quais continuarão suas propriedades, tendo as seguintes medidas e confrontações.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente), regular, com área de 2.382,36m² de área privativa frente para área de acesso comum, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 29,78 metros divisando com o lote nº 08.
AO SUL: (lado direito), com 29,78 metros divisando com o lote nº 11.
AO LESTE: (frente), com 80,00 metros, para área de acesso comum.
AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com o lote nº 21 e lote nº22.

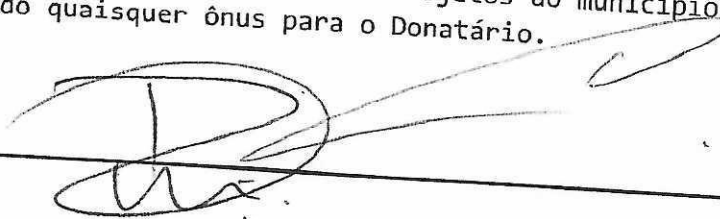
LOTE Nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado), irregular, com área de 1.236,39m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 58,36 metros divisando para área de acesso comum.
AO SUL: (lado direito), com 29,82 metros divisando com o lote nº11, 29,47 metros para o lote nº09/10-B.
AO LESTE: (frente), com 15,00 metros para o lote nº09/10-B, 13,75 metros para a Avenida Tancredo Neves.
AO OESTE: (fundos), com 28,32 metros divisando para área de acesso comum.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado), irregular, com área de 1.798,64m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 29,82 metros divisando com o lote nº 08.
AO SUL: (lado direito), com 57,78 metros divisando para área de acesso comum.
AO LESTE: (frente), com 18,63 metros para Avenida Tancredo Neves, 24,70 metros para o lote nº09/10-E e lote nº09/10-F.
AO OESTE: (fundos), com 43,28 metros divisando para área de acesso comum.

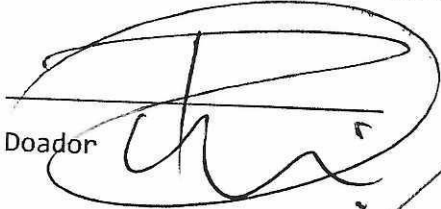
O memorial descritivo, mapa, ART, da área ora doada, será apresentado juntamente com o desmembramento aprovado pelo Setor de Projetos do município, no momento do registro, não havendo quaisquer ônus para o Donatário.



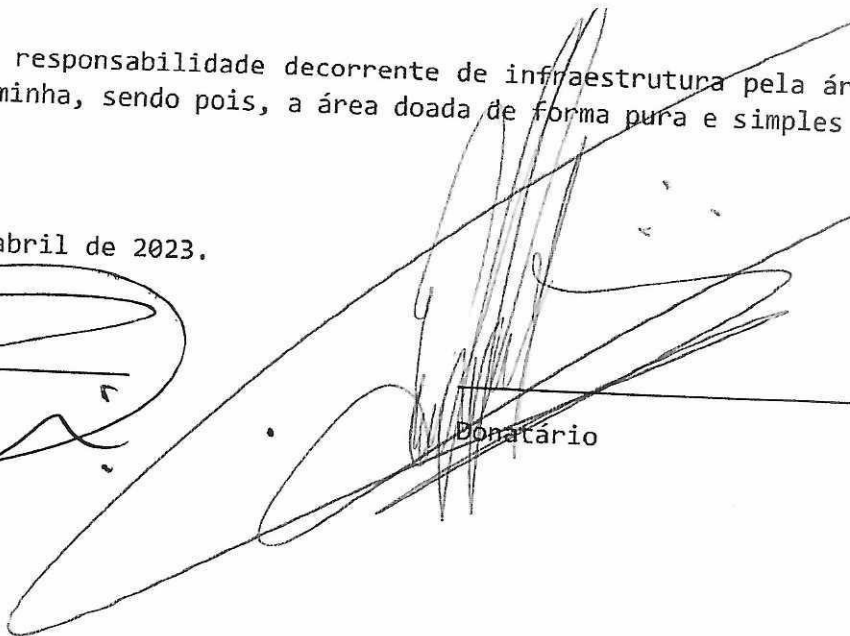
Toda e qualquer responsabilidade decorrente de infraestrutura pela área doada é exclusivamente minha, sendo pois, a área doada de forma pura e simples e sem ônus ao município.

Coxim/MS 25 de abril de 2023.

Doador

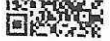


Donatário





Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
 Telefone: (0**67) 3291-8540 / Fax (0**67) 3291-8506 - email: rgicoxim@hotmail.com



Julio Lima de Almeida
 Registrador

Heverton Furtado Simões
 Registrador Substituto

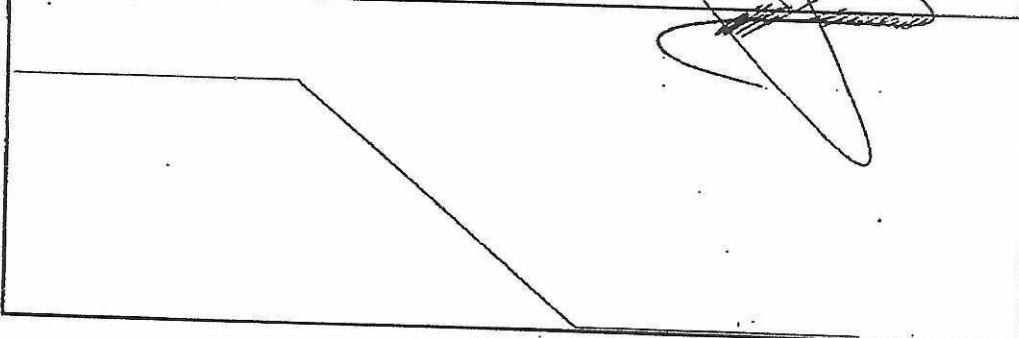
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
 COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA
 REGISTRADOR

B

31:587 **01Frente** **19/09/2022**

(Protocolado sob número 143.668, Livro 1-AG, Folha 144, em 05/09/2022). **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob o n.º 09/10-A/C/D (nove/dez-A/C/D) (remembrado), da quadra n.º 36 (trinta e seis), com a área de **6.573,66 m² (seis mil e quinhentos e setenta e três vírgula sessenta e seis metros quadrados)**, remembrado dos lotes nº 09/10-A (remanescente), 09/10-C (desmembrado) e 09/10-D (desmembrado), situado no bairro "Flávio Garcia", em Coxim - MS, **localizado com frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), à 95,13 metros de distância da esquina mais próxima que faz confrontação para Avenida Gaspar Ries coelho**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte (lado esquerdo):** 68,00 metros divisando com o Lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o Lote nº 09/10-E (desmembrado); **ao Sul (lado direito):** 68,00 metros divisando com o Lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o Lote 09/10-B (desmembrado); **ao Leste (frente):** 80,50 metros, sendo 15,00 metros divisando para os Lotes nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a Avenida Tancredo Neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, Lote nº 09/10-F (desmembrado); e **ao Oeste (fundos):** 80,00 metros divisando com os Lotes 21 e 22. **MATRICULA ANTERIOR:** 24695, 24697, 24698, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO:** **RENAN MOCHI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 001620197 SSP MS e do CPF nº 016.558.711-37, residente e domiciliado na Rua João Ferreira, em Coxim - MS. Documentação (15) arquivada na Pasta (774) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 19 de setembro de 2022. Custas R\$ 29,90 (Emolumentos R\$: 28,00; FUNJECC (10%): R\$ 2,30; FUNADEP (6%): R\$ 1,38; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,92; FEADMP/MS (10%): R\$ 2,30; FUNJECC (5%): R\$1,15). Escrevente, (João Paulo de Oliveira Mendonça).



Pedido nº 88.759

Código de segurança:

d2d4-b013-4d82-ad75-8410-2430-2dbb-7ca1

Continua no verso.

Ficha: 01F

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/ASKDQ-VXMC5-RVRMC-GOUJZ>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ASKDQ-VXMC5-RVRMC-GQU2Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo De Oliveira Mendonca (CPF 036.674.271-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ASKDQ-VXMC5-RVRMC-GQU2Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: RENAN MOCHI DE CARVALHO - CPF: 016.558.711-37
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA TANCREDO NEVES, LOTES Nº 09/10-A/C/D-01, 09/10-A/C/D-02 e 09/10-A/C/D-03, QUADRA Nº 36, BAIRRO FLÁVIO GARCIA.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº LOTE Nº 09/10-A/C/D APROVADO MAT.: 31.587 (REMEMBRADO), QUADRA Nº 36, ÁREA TOTAL 6.573,66M², FRENTE PARA AVENIDA TANCREDO NEVES, LADO ESQUERDO (IMPAR), à 95,13 METROS DE DISTÂNCIA DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA QUE FAZ CONFRONTAÇÃO PARA AVENIDA GASPARIES COELHO.

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 68,00 metros divisando com o lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o lote nº 09/10-E (desmembrado).
AO SUL: (lado direito), com 68,00 metros divisando com o lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o lote nº 09/10-B (desmembrado).
AO LESTE: (frente), com 80,50 metros, sendo 15,00 metros para o lote nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a avenida Tancredo neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, lote nº 09/10-F (desmembrados).
AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com os lotes nº 21, lote nº 22.

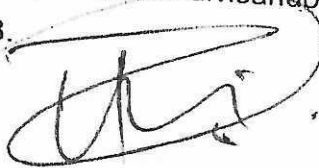
SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE Nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente), regular, com área de 2.382,36m² de área privativa frente para área de acesso comum, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE:(lado esquerdo), com 29,78 metros divisando com o lote nº 08.
AO SUL: (lado direito), com 29,78 metros divisando com o lote nº 11.
AO LESTE: (frente), com 80,00 metros, para área de acesso comum.
AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com o lote nº 21 e lote nº 22.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado), irregular, com área de 1.236,39m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 58,36 metros divisando para área de acesso comum.
AO SUL: (lado direito), com 29,82 metros divisando com o lote nº 11, 29,47 metros para o lote nº 09/10-B.



AO LESTE: (frente), com 15,00 metros para o lote nº09/10-B, 13,75 metros para a Avenida Tancredo Neves.

AO OESTE:(fundos), com 28,32 metros divisando para área de acesso comum.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado), irregular, com área de 1.798,64m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE:(lado esquerdo), com 29,82 metros divisando com o lote nº 08.

AO SUL: (lado direito), com 57,78 metros divisando para área de acesso comum.

AO LESTE: (frente), com 18,63 metros para Avenida Tancredo Neves, 24,70 metros para o lote nº09/10-E e lote nº09/10-F.

AO OESTE: (fundos), com 43,28 metros divisando para área de acesso comum.

ÁREA DE ACESSO COMUM (desmembrado), irregular, com área de 1.156,27m² frente para Av. Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 8,40 metros para o lote nº08, 57,78 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03 (desmembrado).

AO SUL: (lado direito), com 8,40 metros para o lote nº11, 58,36 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado).

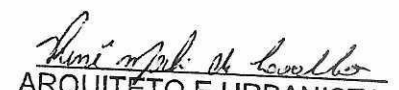
AO LESTE: (frente), com 28,32 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado), 8,42 metros para a Avenida Tancredo Neves, 43,28 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03.

AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros para o lote nº09/10-A/C/D-01 (remanescente)

René


RENE MOCHIDE CARVALHO
CPF: 016.558.711-37
PROPRIETARIO

COXIM, 20 de abril de 2023.


ARQUITETO E URBANISTA
RENE MOCHIDE CARVALHO
CAU Nº A273805-8
RESP. TÉCNICO

AO ILMO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COXIM/MS, SENHOR PREFEITO EDILSON MAGRO

RENAN MOCHI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 001620197-SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.558.711-37, com endereço residencial sido à Rua Pedro Aragão de Souza, 564-B bairro Senhor Divino, vem com devido respeito e urbanidade à presença de Vossa Senhoria, expor para ao final requerer:

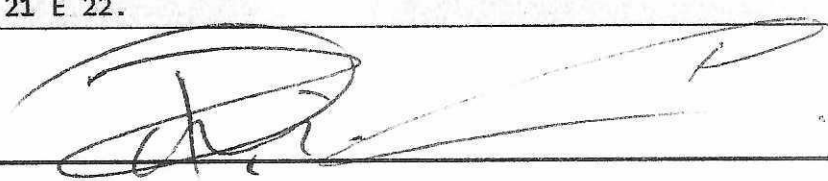
Ilustre Prefeito,

Sou proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 31.587, do CRI local, o qual possui a seguinte descrição:

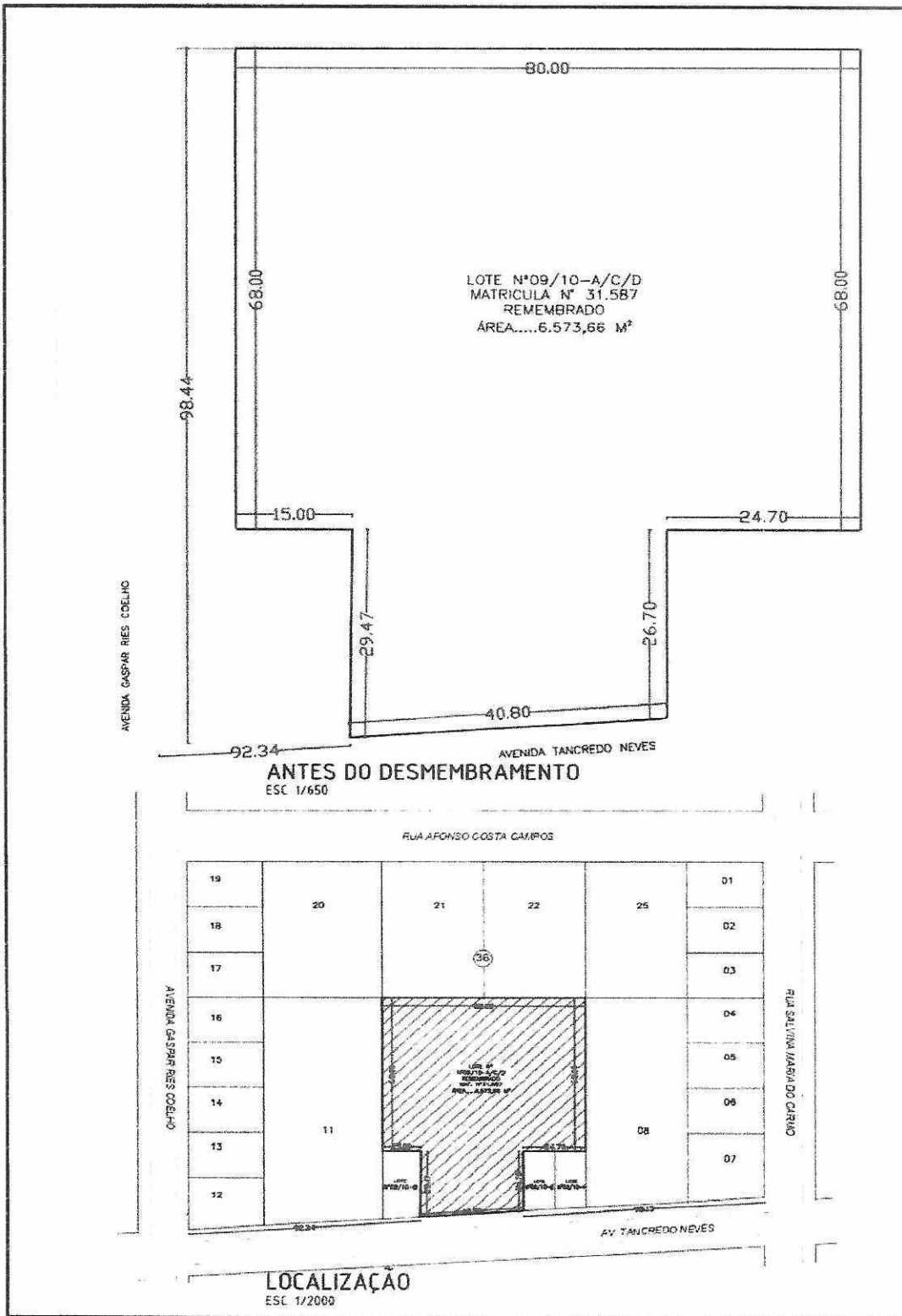
Um lote de terreno urbano sob o n.º 09/10-A/C/D (nove/dez-A/C/D) (remembrado), da quadra n. 36 (trinta e seis), com a área de 6.573,66 m² (seis mil e quinhentos e setenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados), remembrado dos lotes nº 09/10-A (remanescente), 09/10-C (desmembrado) e 09/10-D (desmembrado), situado no bairro "Flávio Garcia", em Coxim MS, localizado com frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), à 95,13 metros de distância da esquina mais próxima que faz confrontação para Avenida Gaspar Ries Coelho, dentro das seguintes limites e confrontações: ao Norte (lado esquerdo): 68,00 metros divisando com o Lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o Lote nº 09/10-E (desmembrado); ao Sul (lado direito): 68,00 metros divisando com o Lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o Lote 09/10-B (desmembrado); ao Leste (frente): 80,50 metros, sendo 15,00 metros divisando para os Lotes nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a Avenida Tancredo Neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, Lote nº 09/10-F (desmembrado); e ao Oeste (fundos): 80,00 metros divisando com os Lotes 21 E 22.

*Recbi em
27.04.2023*

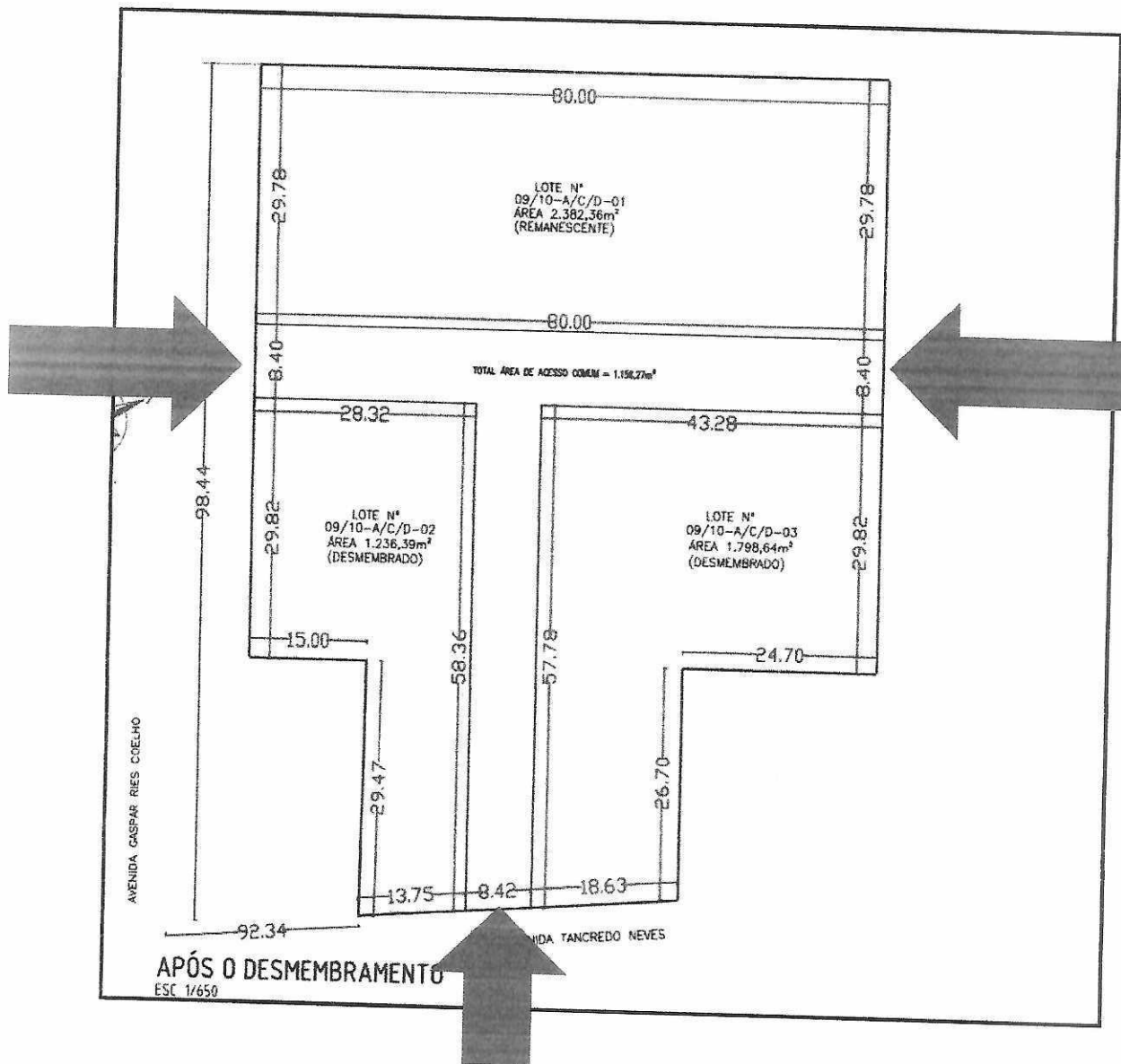
Márcio Rodrigues da Silva
Assessor Jurídico
Mat. 49.650



Neste ato é apresentado o mapa do imóvel com a finalidade de identificar a área.



Abaixo segue a imagem da área a ser desmembrada e ofertada em afetação à municipalidade, área esta com indicação da seta em vermelho.



O imóvel conforme matrícula atualizada, está livre de quaisquer ônus, hipotecas, condições, ou seja está totalmente desimpedido.

O Doador disponibiliza por meio de Doação exclusivamente uma parte de 1.156,27 m² do imóvel, dentro da área maior da matrícula nº 31.587, do CRI local a ser desmembrada, a qual é assim descrita e caracterizada;

ÁREA DOADA: ÁREA DE ACESSO COMUM (desmembrado), irregular, com área de 1.156,27m², frente para Av. Tancredo Neves, lado esquerdo (impar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 8,40 metros para o lote nº08, 57,78 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03 (desmembrado).

AO SUL: (lado direito), com 8,40 metros para o lote nº11, 58,36 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado).

AO LESTE: (frente), com 28,32 metros para o lote nº09/10-A/C/D-02 (desmembrado), 8,42 metros para a Avenida Tancredo Neves, 43,28 metros para o lote nº09/10-A/C/D-03.

AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros para o lote nº09/10-A/C/D-01 (remanescente)

Com o desmembramento da área a ser doada ao município, ao Doador restará as seguintes áreas remanescentes, as quais continuarão suas propriedades, tendo as seguintes medidas e confrontações.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-01 (remanescente), regular, com área de 2.382,36m² de área privativa frente para área de acesso comum, lado esquerdo (ímpar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE:(lado esquerdo), com 29,78 metros divisando com o lote nº 08.

AO SUL: (lado direito), com 29,78 metros divisando com o lote nº 11.

AO LESTE: (frente), com 80,00 metros, para área de acesso comum.

AO OESTE: (fundos), com 80,00 metros divisando com o lote nº 21 e lote nº22.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-02 (desmembrado), irregular, com área de 1.236,39m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (ímpar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado esquerdo), com 58,36 metros divisando para área de acesso comum.

AO SUL: (lado direito), com 29,82 metros divisando com o lote nº11, 29,47 metros para o lote nº09/10-B.

AO LESTE: (frente), com 15,00 metros para o lote nº09/10-B, 13,75 metros para a Avenida Tancredo Neves.

AO OESTE:(fundos), com 28,32 metros divisando para área de acesso comum.

LOTE Nº 09/10-A/C/D-03 (desmembrado), irregular, com área de 1.798,64m² de área privativa frente para Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (ímpar), dentro dos seguintes limites e confrontações:

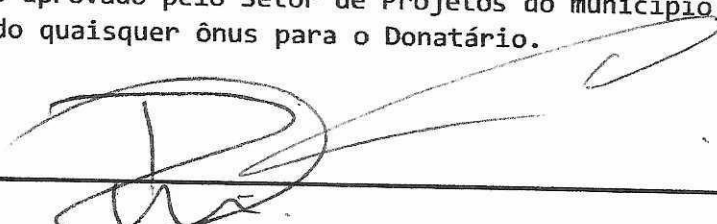
AO NORTE:(lado esquerdo), com 29,82 metros divisando com o lote nº 08.

AO SUL: (lado direito), com 57,78 metros divisando para área de acesso comum.

AO LESTE: (frente), com 18,63 metros para Avenida Tancredo Neves, 24,70 metros para o lote nº09/10-E e lote nº09/10-F.

AO OESTE: (fundos), com 43,28 metros divisando para área de acesso comum.

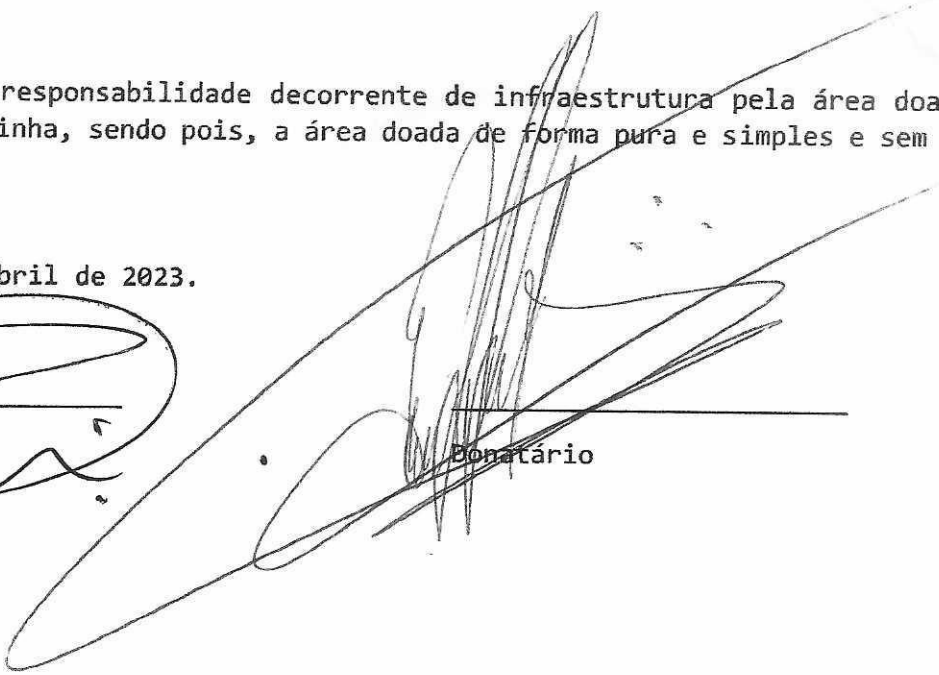
O memorial descritivo, mapa, ART, da área ora doada, será apresentado juntamente com o desmembramento aprovado pelo Setor de Projetos do município, no momento do registro, não havendo quaisquer ônus para o Donatário.



Toda e qualquer responsabilidade decorrente de infraestrutura pela área doada é exclusivamente minha, sendo pois, a área doada de forma pura e simples e sem ônus ao município.

Coxim/MS 25 de abril de 2023.


Doador



Donatário

AVENIDA GASPAR RIES COELHO

98,44

68,00

60,00

LOTE Nº09/10-A/C/D
MATRÍCULA Nº 3.587
REMEMBRADO
ÁREA.....6.573,66 M²

15,00

29,47

40,80

26,70

24,70

68,00

92,34
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Escala 1/6500

RUA AFONSO COSTA CAMPOS

AVENIDA TANCREDO NEVES

AVENIDA GASPAR RIES COELHO

19	20	21	22	25	01
18					02
17					03
16					04
15					05
14					06
13					07
12					08

RUA SALVINA MARIA DO CARMO

LOCALIZAÇÃO

Escala 1/2000



AVENIDA GASPAR RIES COELHO

98,44

68,00

60,00

LOTE Nº 09/10-A/C/D-01
ÁREA 2.392,58m²
(REMEMBRADO)

15,00

29,47

13,75

26,70

24,70

TOTAL ÁREA DE ACESSO COMUM = 118,27m²

LOTE Nº 09/10-B/D-02
ÁREA 1.798,64m²
(DESMEMBRADO)

LOTE Nº 09/10-A/C/D-03
ÁREA 1.798,64m²
(DESMEMBRADO)

92,34
APÓS O DESMEMBRAMENTO
Escala 1/6500

AVENIDA TANCREDO NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Sustentável e Infra-Estrutura
ANALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Sustentável e Infra-Estrutura

PROTocolado EM Nº DO PROCESSO

APPROVADO

PROJETO TOPOGRÁFICO DE DESMEMBRAMENTO

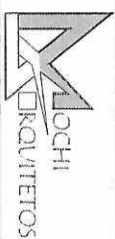
USO: AVENIDA TANCREDO NEVES
DILATADA Nº 36 80.600 E LAVO GASPAR COXIM-MS
coordenadas geográficas: 18°30'38" S; 54°44'36" W
SITUAÇÃO ANTES DO DESMEMBRAMENTO
SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

SITUAÇÃO ANTES DO DESMEMBRAMENTO
LOTE Nº 09/10-A/C/D.....2.392,58 m² (REMEMBRADO)

SITUAÇÃO ANTES DO DESMEMBRAMENTO
LOTE Nº 09/10-A/C/D-01.....2.392,58 m² (REMEMBRADO)

LOTE Nº 09/10-A/C/D-02.....1.798,64 m² (DESMEMBRADO)

LOTE Nº 09/10-A/C/D-03.....1.798,64 m² (DESMEMBRADO)



Rua Pedro Augusto de Souza, nº 559 - Seminário D'Amor - Camargo MS.
Tel. (67) 2081-2151 e (67) 9918-7750

RENE NOCHI DE CARVALHO
CPF Nº 026.555.113/MS
RG Nº 89.023.013/MS

PROPRIETÁRIO
RENE NOCHI DE CARVALHO

AVº PAULO RITO
RENE NOCHI DE CARVALHO
ARQUITETO E ENGENHEIRO
CAU Nº 427395-3



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone: (0**67) 3291-8540 / Fax (0**67) 3291-8506 - email: rgicoxim@hotmail.com

Julio Lima de Almeida
Registrador

Heverton Furtado Simões
Registrador Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL.

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA
REGISTRADOR

B

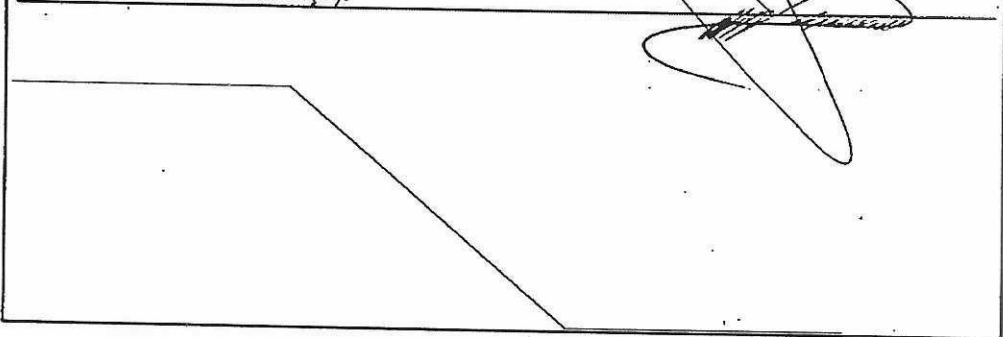
31-587

01-Frente

19/09/2022

(Protocolado sob número 143.668, Livro 1-AG, Folha 144, em 05/09/2022). **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob o n.º 09/10-A/C/D (nove/dez-A/C/D) (remembrado), da quadra n.º 36 (trinta e seis), com a área de **6.573,66 m² (seis mil e quinhentos e setenta e três vírgula sessenta e seis metros quadrados)**, remembrado dos lotes nº 09/10-A (remanescente), 09/10-C (desmembrado) e 09/10-D (desmembrado), situado no bairro "Flávio Garcia", em Coxim - MS, **localizado com frente para a Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo (ímpar), à 95,13 metros de distância da esquina mais próxima que faz confrontação para Avenida Gaspar Ries coelho**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte (lado esquerdo):** 68,00 metros divisando com o Lote nº 08 e 26,70 metros divisando com o Lote nº 09/10-E (desmembrado); **ao Sul (lado direito):** 68,00 metros divisando com o Lote nº 11 e 29,47 metros divisando com o Lote 09/10-B (desmembrado); **ao Leste (frente):** 80,50 metros, sendo 15,00 metros divisando para os Lotes nº 09/10-B (desmembrado), 40,80 metros para a Avenida Tancredo Neves e 24,70 metros para o lote nº 09/10-E, Lote nº 09/10-F (desmembrado); e **ao Oeste (fundos):** 80,00 metros divisando com os Lotes 21 e 22. **MATRICULA ANTERIOR:** ~~24695, 24697, 24698~~, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO:** **RENAN MOCHI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 001620197 SSP MS e do CPF nº 016.558.711-37, residente e domiciliado na Rua João Ferreira, em Coxim - MS. Documentação (15) arquivada na Pasta (774) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 19 de setembro de 2022. Custas R\$ 29,90 (Emolumentos R\$ 23,00; FUNJECC (10%): R\$ 2,30; FUNADEP (6%): R\$ 1,38; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,92; FEADMP/MS (10%): R\$ 2,30; FUNJECC (5%): R\$1,15). Escrevente, (João Paulo de Oliveira Mendonça).

[Assinatura]





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ASKDQ-VXMC5-RVRMC-GQU2Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo De Oliveira Mendonca (CPF 036.674.271-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ASKDQ-VXMC5-RVRMC-GQU2Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone: (0**67) 3291-8540 / Fax (0**67) 3291-8506 - *email*: rgicoxim@hotmail.com

Julio Lima de Almeida
Registrador

Heverton Furtado Simões
Registrador Substituto

FOLHA PARA O CARIMBO

Certifico que esta fotocópia em INTEIRO TEOR é reprodução fiel da matrícula de nº **31587**, Livro 02, deste Registro de Imóveis. . O Referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 19 de setembro de 2022 13:14. Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).

CUSTAS (Emolumentos: R\$ 29,00; FUNJECC (10%): R\$ 2,90; FUNADEP (6%): R\$ 1,74; FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,16); FEADMP/MS (10%): R\$ 2,90; Valor Selo: R\$ 1,50). **TOTAL: R\$ 39,20**. Selo digital utilizado nº **AHF80650-806-NOR**. **Consulta:** <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>. Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 06/07/2023

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

E-mail:

Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM

CNPJ: 03.510.211/0001-62

R.G. :

Tel.: (67)3291-1163

Cel.:

Processo: 0333 / 2023

Senha: 174051

Data: 06/07/2023

Hora: 08:49:53

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA
Mensagem:

Assunto: PROJETO DE LEI

Obs. : ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORA SUBMETIDO A APRECIÇÃO DESSA COLENDIA CASA LEGISLATIVA TEM COMO TIPO
PRIMORDIAL O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGO, NOS TERMOS DO ART. 32.

2ª Via